



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 005/89 DE 10 DE FEVEREIRO DE, 1989.

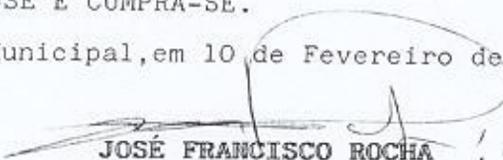
AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, DO Estado
do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor HENRIQUE WROBLESWSKI e sua esposa e do Senhor TADEU' FEDESZEM e sua esposa, uma área de terra rural, medindo 10' (dez) hectares, ou seja, dois alqueires, localizada às margens da Rodovia Águia Branca x Barra de São Francisco, neste Município.
- Art. 2º - As despesas cartorárias e outras afins, ficarão a cargo da Municipalidade.
- Art. 3º - Os recursos necessários para cumprimento da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

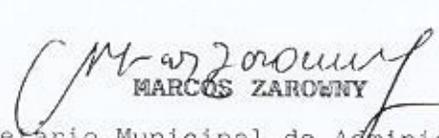
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Fevereiro de 1989.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


MARCOS ZAROWNY

Secretário Municipal de Administração

Registrado no Livro N.º	01
às Folhas	44v e 45
Em	10 / 02 / 89
ESCRITÓRIO	